ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO Rua Vespaziano Correa, 552 – Fone (51) 3677.1185 – Dom Feliciano

Gabinete da Presidência

PROJETO DE LEI DE INICIATIVA DO LEGISLATIVO Nº 001/2023.

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1° É concedido reajuste salarial, aos servidores, aos cargos em comissão, contratos temporários e funções gratificadas dos Servidores da Câmara Municipal de Dom Feliciano no índice de 11,53%.
- **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotação orçamentária própria.
- **Art. 3º** A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de janeiro de 2023.

Clenio Boeira da Silva Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO

Rua Vespaziano Correa, 552 - Fone (51) 3677.1185 - Dom Feliciano

Gabinete da Presidência

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DE INICIATIVA DO LEGISLATIVO N.º 001/2023

Senhores Vereadores:

Encaminhamos a Vossa apreciação o anexo Projeto de Lei de Iniciativa do Legislativo n.º 001/2023, que concede reajuste salarial aos servidores, aos cargos em comissão, contratos temporários e funções gratificadas dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores.

Justifica-se a elaboração do presente projeto pela necessidade de adequação dos salários dos servidores da Câmara Municipal, o percentual ora proposto refere-se a diferença do INPC acumulado dos anos 2020, 2021 e 2022, deduzido o aumento concedido no ano de 2022, representando tão somente a perda inflacionaria.

Quanto ao impacto orçamentário/financeiro, não há necessidade de cálculo, já que se trata de revisão geral, sendo que há previsão orçamentária.

Por todo o exposto, visando a continuidade dos serviços da Câmara de Vereadores, solicito que, após deliberação dos Senhores Vereadores, seja o Projeto de Lei de Iniciativa do Legislativo n.º 001/2023 aprovado em todos os seus termos.

Dom Feliciano, 16 de janeiro de 2023.

Rita de Cássia Rembowski Presidente